

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 46/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP - CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI

End.: Rua Manoel Messias da Silva, 1131, Bairro Jardim Minezotta (Nova Veneza) - Sumaré/SP -

CEP: 13.179-071

CNPJ: 33.205.718/0001-73

Preposto indicado pela Contratada: Pedro

E-mail: vendas@casafermatao.com.br

Telefone: (19) 3238-7833

OBS: Área Requisitante – Departamento de Infraestrutura

Conforme **Compra Direta**, **Protocolo 173-13/2022**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme seque abaixo:

Itens	Código Bec	Descrição dos itens	UF	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
ı	2361221	ARAME GALVANIZADO TIPO OVALADO, LISO, NUMERO 700KG	197	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
2	5705290	TELA METALICA,ALAMBRADO,BWG 10,1,8M,2"	2	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
3	5372690	MOURAO CONCRETO,04 FERROS,CURVO,3,0M	1	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
				·	Total	R\$ 6.990,00

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais básicos para manutenção/implantação do cercamento de uma área no perímetro da FJPO, que atenda as especificações, quantitativos e condições constantes deste expediente. Conforme especificações do Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755;

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas - SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Fax: 3749-7207 • Website: fiposantagenebra.sp.gov.br

D

A

6



b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de R\$6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reals).

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 3 (três) meses.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais; Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 — Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP — CEP: 13082-755 Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10° (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.



8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o

julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via email (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas,

10 OUT. 2022

APARECIDO SOUZA SANTOS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI

CONTRATADA

A fedral



ANEXO I

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais básicos para manutenção/implantação do cercamento de uma área no perímetro da FJPO, que atenda as especificações, quantitativos e condições constantes deste expediente.

2. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER

Itens	Código Bec	Descrição dos itens	UF	Quantidade
001	2361221	ARAME GALVANIZADO TIPO OVALADO, LISO, NUMERO 700KG	197	6
002	5705290	TELA METALICA,ALAMBRADO,BWG 10,1,8M,2"	2	50
003	5372690	MOURAO CONCRETO,04 FERROS,CURVO,3,0M	1	10

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

3. 1 Quando constatado defeito e/ou necessidade de troca dos equipamentos citados no quadro acima, a empresa fornecedora deverá fazer a substituição, no máximo em 3 (três) dias úteis devendo ser acompanhado pela fornecedora.

DA GARANTIA

A Empresa fornecedora deverá garantir, durante a vigência de no mínimo 3 (três) meses dos materiais fornecidos.

- 4.1 A Empresa Contratada deverá garantir, durante a vigência de no mínimo 1 (um) ano do equipamento fornecido, incluindo reparos ou consertos no período citado.
- 4.2 conforme sumula 15 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



- 5. Da forma de pagamento
- 5.1 O pagamento deverá ser realizado em 30 dias do aceite da Nota Fiscal.
- 6. Das obrigações da CONTRATADA
- 6.1 A empresa fornecedora se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão Geraldo; CEP: 13082-755; Campinas-SP, horário de expediente 09:00 h as 12:00 e das 13:00 às 16:00 h,
 - 7. Das obrigações da CONTRATANTE
 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o produto de acordo com as determinações do Termo de Referência;
 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
 - 8. VIGÊNCIA DO CONTRATO
 - 8. 1 O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados do início da prestação do serviço

of Aedro



ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 46/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais básicos para manutenção/implantação do cercamento de uma área no perímetro da FJPO, que atenda as especificações, quantitativos e condições constantes deste expediente.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

10 OUT, 2022





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: NIHIL **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:** Pelo contratante: **Nome: Aparecido Souza Santos** Cargo: Presidente CPF: 622.356.489-91 Assinatura: Nome: José Pedro de Oliveira Souza Cargo: Tesoureiro CPF: 941.899.438-00 Assinatura: Pela contratada: Nome: Pedro Artur Silva Rodrigues Cargo: Vendedor CPF: 435.138.448-40 Assinatura: **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura:

R. Mata Atlantica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755 PABX: (1/9) 3749-7200 • Fax: 3749-7207 • Website: fiposentagenebra.sp.gov.br



GESTOR (ES) DO CONTRATO:	
Nome: Gilcimar Santana	
Cargo: Assessor Executivo	
CPF: 25010774828	
Assinatura:	* - ***************
FISCAL DO CONTRATO:	
Nome: Robson Luiz Gonçalves	
Cargo: Assessor Executivo Robson Luiz Gonçalves	
Assessor Executivo Departamento de Infraestrutura	
Assiriatura: Departamento Matricula: 95-7	
The state of the s	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Nome: Marcelo Bernardino Polieri	
Cargo: Diretor	
CPF: 137.621.478-41	
Assinatura:	
Marcelo Bemardino Polieri Diretor	
Nome: João Batista Meira Dep. Adm., Finanças e Supervisão Geral Matricula: 94-9	
Cargo: Diretor	
CPF: 778.086.658-00	
Assinatura:	
Nome: Sabrina Kelly Batista Martins	
Cargo: Diretora	
CPF: 324.043.008-81	
Assinatura: Salvinakully Batha Martin	
V	
Nome: Cristina Mayumi Arai	
Cargo: Contadora	
CPF: 143.480.118-77	
Assinatura:	 _
	Ladri-
	ELEKED?



Nome: Nilson Lopes Vieira

Cargo: Assessor Executivo

CPF: 043.741.568-60

ASSINADO NO ORIGINAL

Assinatura:

Nome: André Juliano Zacardi Cargo: Agente Administrativo

CPF: 154.957.348-90

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

